

A JUSTIÇA MILITAR NO BRASIL: aspectos históricos e característicos.

Ana Luiza Grossi de Souza ¹

Ricardo Spinelli Pinto ²

RESUMO

A Justiça Militar, apesar de pouco conhecida por muitos, é a justiça mais antiga do Brasil, sendo criada com a chegada de Dom João VI ao Brasil, no século XIX. Possui características próprias, específicas, destinadas a um grupo específico de indivíduos, os militares, sejam eles atuantes nos âmbitos estadual (polícias e bombeiros militares), ou federal (Forças Armadas: exército, marinha e aeronáutica).

As instituições militares tem por dever proteger os cidadãos, prezando sempre pela paz, respeitando princípios básicos. Suas atribuições são garantidas na Constituição Federal e também em outras legislações, assegurando com isso sua relevância para boa convivência entre todos os brasileiros. Há de se convir que uma legislação criada exclusivamente para os militares é de suma importância, pois eles convivem, trabalham, exercem suas atividades normais baseando-se em regras de hierarquia e de disciplina, comuns à sua classe. Não há como se aplicar normas comuns a cidadãos civis a militares, estes possuem uma incumbência de “responsabilizar-se” por todos os demais.

A presente pesquisa tem como objetivo analisar as características da Justiça Militar no Brasil, seu funcionamento, órgãos, divisão e aplicação da legislação específica existente.

A metodologia utilizada para a conclusão do estudo foi uma pesquisa bibliográfica. Dessa forma, foram analisados livros, artigos científicos, revistas científicas, além de trabalhos encontrados na internet em bibliotecas virtuais.

¹ Ana Luiza Grossi de Souza; Graduada em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Junior.

² Especialização em especialização Lato Sensu -Direito Processual. Graduado em Direito pela Universidade Federal de Juiz de Fora (1985). Advogado militante. Professor do Curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Junior. Professor do Curso Técnico de Segurança Pública da Polícia Militar de Minas Gerais.

Finalizado o estudo sobre a matéria em questão, é notável que diante de todas as particularidades que envolvem os militares e suas relações, faz-se necessária a existência de sua legislação especial, dos órgãos julgadores específicos e do tratamento dado aos mesmos. Há de se destacar ainda que poucos conhecem a possibilidade do civil também ser julgado pela legislação militar.

É fato que o Direito sempre evolui, e o Direito Militar não é diferente. Vários são os doutrinadores e estudiosos que se aprofundam nessa disciplina e ainda muitos consideram importante seu ensino nas próprias faculdades de Direito. Isto é importante justamente pelo fato de não dizer respeito APENAS aos militares, e sua aplicação na esfera cível ser totalmente possível.

É fundamental que todos possuam conhecimento, mesmo que básico, acerca desta ciência. A Justiça Militar tem o mesmo papel que qualquer justiça, tem a finalidade de regradar, punir se necessário, buscar a convivência pacífica entre todos os cidadãos, seja ele civil ou militar, agindo com seriedade, objetividade, servindo como ponto de apoio para toda a sociedade.